

Lei n.º 207 de 2 de julho de 1957.

Autoriza a fazer pagamento
ao sr. Oscar Braz de Queiroz.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado
de Goiás, decreta:

Art. 1.º — Fica o sr. Prefeito Municipal au-
torizado a pagar ao sr. Oscar
Braz de Queiroz a importância
de mil setecentos e quarenta
cruszeiros (Crs. 1.740,00) referente
a compra de 29 caminhões de pe-
dras que o mesmo fez do sr.
Laudimiro Ferreira da Silva
na ocasião da construção da
ponte que liga a Travessa
da Ponte à Rua do Rosário
desta cidade.

Art. 2.º — Fica o sr. Prefeito Municipal
autorizado a abrir o mesma-
rio crédito para cobrir as
despesas decorrentes da
presente lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 2 de julho de 1957.

RA) Alen de Araújo Reis
Theracilto Reis
Salustiano Rodrigues.